Protocolo nº 387/2024 Data: 04/04/2024 Hora: 14:39:25

PROJE PL 40/2024

Selo de Protocolo Adicionado em 10/04/2024 às 14:28

"Veda a nomeação pela Administração Pública Direta e Indireta de Monte Mor de pessoas condenadas por crimes de pedofilia e de agressão contra idosos."

O Vereador Altran, nos termos do art. 26 da Lei Orgânica e art.169, § único, inciso IV da Resolução 02/2012, propõe o Projeto de Lei que segue:

Art. 1° Fica vedada a nomeação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, para todos os cargos efetivos e em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas condenadas pelos crimes de pedofilia e agressão física contra idosos, previstos na Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal Brasileiro, na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.

Parágrafo Único: A presente vedação inicia-se com a condenação em decisão transitada em julgado até o comprovado cumprimento da pena.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 28 de março de 2024

Assinado Digitalmente Por: Altran
José Farias Lima
CPF: **********

Data:03.04.2024

ALTRAN JOSÉ FARIAS LIMA
Vereador

JUSTIFICATIVA

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave Sez-c2024-AgI

O enfrentamento à violência contra crianças e idosos é responsabilidade não só do Poder Público como também de toda a sociedade, pois, é inadmissível tolerarmos condutas desta natureza. No entanto, cabe a nós, membros do Poder Legislativo, criar mecanismos legais para reprimir e inibir a prática destes crimes, razão pela qual apresento a presente proposta visando restringir o acesso desses transgressores ao serviço público municipal.

Além de dar concretude ao princípio da moralidade administrativa, o projeto assegura que as vítimas não sejam expostas a agressores também no ambiente de trabalho e, considerando o número crescente deste tipo de crimes, conto com a sensibilidade dos nobres colegas para aprovar a matéria que representa um importante passo na construção de políticas públicas efetivas de enfrentamento e proteção.

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 28 de março de 2024

ALTRAN JOSÉ FARIAS LIMA
Vereador

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave Sez-c2024-AgI